

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 732/2024

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAIÇANDU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 732/2024

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu, com sede no Município de Paçandu.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu - AMAPAI, com sede no Município de Paçandu.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, sede do Parlamento, em 2 de dezembro de 2024.

**EVANDRO ARAÚJO**

Deputado Estadual



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### JUSTIFICATIVA

A AMAPAI, pessoa jurídica de direito privado, tem por objetivo a defesa e garantia de direitos e apoio às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e suas famílias nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa entre outros.

Em virtude da relevância do trabalho social desenvolvido, a concessão de utilidade pública à AMAPAI visa reconhecer e valorizar o belo trabalho desenvolvido em prol das pessoas com transtornos de neurodesenvolvimento.

Pelo exposto, peço apoio aos Nobres Pares pela aprovação deste projeto de lei.



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 02/12/2024, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **732** e o código CRC **1B7D3F3E1F6D4DA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 193/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.892.514/0001-62, com sede na Rua Anísio Monteschio, nº 506, Jardim Santa Luzia, Município de Paiçandu, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 2 de dezembro de 2024.

**EVANDRO ARAÚJO**

Deputado Estadual



**DEPUTADO EVANDRO ARAUJO**

Documento assinado eletronicamente em 02/12/2024, às 16:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **193** e o código CRC **1F7F3B3A1D6F6BA**

**ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE  
PAIÇANDU - AMAPAI**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO**

**Art. 1º** A Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, sob a sigla AMAPAI, fundada em Assembleia Geral, em 20 de julho de 2022, com sede na Rua Dr. Anísio Monteschio, 506, Jardim Santa Luzia, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP 87140-000, e foro na cidade de Maringá, com prazo de duração indeterminado é pessoa jurídica de direito privado, sob o caráter de associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, e passa a reger-se por este Estatuto e seu Regimento, bem como pela legislação vigente.

**Art. 2º** A AMAPAI, tem por objetivo a defesa e garantia de direitos e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, nas áreas de: assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, entre outras correlatas.

**Art. 3º** Considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), aquelas devidamente diagnosticadas, com os critérios científicos vigentes, observando parâmetros de interação social ou emocional e comunicação de acordo com os códigos oficiais de psiquiatria e neurologia (manual de Diagnóstico de Transtornos Mentais (DSM) e Classificação Internacional de Doenças (CID) vigentes.

**Art. 4º** Para consecução de seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social descritos no art. 2º, a AMAPAI se propõe a:

I - Atuar na definição de políticas públicas municipais, estaduais e federais para a criação de Programas e Atendimentos terapêuticos necessários à pessoa com TEA, de acordo com os critérios científicos vigentes, para todas os ciclos da vida, acompanhando e fiscalizando a sua execução;

II - Articular, junto aos poderes públicos constituídos às empresas privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com TEA;

III - Encarregar-se, em âmbito municipal, estadual e federal, sempre que oportuno da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com TEA, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

IV - Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com TEA, incentivando provocando a ações dos órgãos públicos competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

V - Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com TEA, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que nela atuam;

*Deiseu  
da Menezes*      *Andre Paulo*      *Adriana*      *Kerley*

- VI - Promover e estimular o desenvolvimento de Programas de conscientização, de diagnóstico precoce, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com TEA, de apoio e orientação às famílias, profissionais que trabalham na área, bem como à comunidade;
- VII - Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas para a realização de ações e programas voltados ao diagnóstico precoce e ao atendimento da pessoa com TEA;
- VIII - Estimular e propiciar o desenvolvimento de Autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com TEA, na sua gestão e em todos os espaços e contextos da sociedade;
- IX - Promover e articular serviços, programas e atendimentos de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com TEA em todos os espaços e contextos na sociedade;
- X - Estimular, participar e acompanhar a organização de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizado de forma temporária ou continuada para as pessoas com TEA, conforme necessidade, sem qualquer discriminação e de forma planejada no sentido de oportunizar o autodesenvolvimento e a inclusão social dessas pessoas, evitando a mera distribuição de bens e benefícios sem a solução da causa;
- XI - Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e regional, para arrecadar fundos destinados à melhoria dos serviços e atendimentos à pessoa com TEA;
- XII - Colaborar na organização de campanhas estaduais e nacionais de divulgação e conscientização de diferentes temas relacionados ao TEA;
- XIII - Promover ações junto às instituições públicas e empresas privadas da comunidade, oportunizando a formação, habilitação e a colocação da pessoa com TEA, no mundo do trabalho;
- XIV - Promover, incentivar e participar de eventos, intercâmbios com instituições coirmãs, as análogas e de órgãos públicos: municipais, estadual, federal, nacional e internacionais para fortalecer os movimentos em favor das pessoas com TEA;
- XV - Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos ao TEA;
- XVI - Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas para apoio aos serviços instituídos e as famílias das pessoas com TEA;
- XVII - Promover ações e vender serviços para o apoio as instituições públicas, conveniadas com o poder público e privadas, para garantia da qualidade dos serviços prestados;
- XVIII - Colaborar e ajudar a criar meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares às pessoas com TEA e às suas famílias;
- XIX - Incentivar e promover ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XX - Apoiar e articular, sempre que necessário a criação de casas-lares para as pessoas com TEA, em situação de vulnerabilidade, risco social ou abandono;

Caro  
Ar.  
Maringá

Antônio Carlos  
Klitzke

XXI - Possibilitar o acesso à participação das pessoas com TEA na sua gestão.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

### Seção I Do Quadro Social

**Art. 5º** A AMAPAI terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres que resida na área de atuação da associação.

§ 1º Os associados não terão distinção de qualquer natureza para serem membros efetivos, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

§ 2º São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com TEA e contribuição voluntária com os eventos para arrecadação de fundos e outras colaborações.

§ 3º A condição de associado é intransferível.

§ 4º Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado, podendo, neste último caso, apresentar comunicado da demissão do quadro de associados ao Presidente, por escrito.

§ 5º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da AMAPAI.

**Art. 6º** O quadro social da AMAPAI é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores: os que assinaram a ata de fundação da Associação;

II - Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços à Associação;

III - Honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com TEA, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo do autismo;

IV - Contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que colaboram com a Associação por contribuição de forma regular, para a execução dos seus objetivos, firmando termo de adesão de associado;

V - Autistas: pessoas com TEA que frequentam programas e atendimento no município ou fora dele, com maior idade, assegurando-lhes o direito de participar de discussões, votar e de serem votados nas eleições;

VI - Pais e mães ou responsáveis legais de pessoas com TEA.

*Devo  
A  
Maringá*

*Antônio Louro*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**Art. 7º** Compete à AMAPAI exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar-lhe e aumentar-lhe o conceito e credibilidade.

**Seção II**  
**Dos Títulos Honoríficos**

**Art. 8º** A AMAPAI poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Colaborador Benemérito e Colaborador Honorário.

§ 1º São Colaboradores Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso da AMAPAI.

§ 2º São Colaboradores Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com TEA ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo do autismo;

§ 3º A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta e aprovada, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva da AMAPAI.

§ 4º A Diretoria Executiva indicará uma Comissão composta por dois de seus membros para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados.

§ 5º A concessão de título honorífico não cria obrigação para o colaborador em relação à AMAPAI, mas não lhes assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

**Seção III**  
**Dos Direitos dos Associados**

**Art. 9º** São direitos assegurados aos associados contribuintes da AMAPAI, quites com suas obrigações sociais:

I – Participar das Assembleias Gerais;

II – Propor candidatos à eleição de membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Autodefensoria;

III – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, usando da palavra, mas sem direito a voto;

IV – Apresentar, à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

V – Participar de todos os eventos organizados pela Associação;

VI – Apresentar propostas de alteração estatutária, sempre que necessário submetendo-as à apreciação e à aprovação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Autodefensoria;

*Caro  
Ar.  
Menezes*

*Caro Paulo  
Figueiredo  
Kauyji*

VII – Participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

VIII – Requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria Executiva.

IX – Convocar os órgãos deliberativos quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados

§ 1º Em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros.

§ 2º Os associados beneméritos, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se também forem associados contribuintes.

§ 3º Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 4º Os associados contribuintes, quando funcionários da AMAPAI, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

#### Seção IV Das Obrigações dos Associados

**Art. 10** São obrigações dos associados da AMAPAI:

I – Manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o seu conceito e credibilidade, no município e região;

II – Pagar as contribuições enquanto associados contribuintes e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões da Assembleia Geral;

V – Informar, por escrito, à Diretoria Executiva, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

#### Seção V Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

**Art. 11** As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva da AMAPAI, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

§ 1º A Advertência pune faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Autodefensoria, a qual será aplicada por seu Presidente.

João A.

Maringá

Antônio Roberto

Figueiredo

Kerlysson

§ 2º A Suspensão suspende o direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Autodefensoria.

§ 3º A Exclusão do quadro social pune infrações por desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da AMAPAI e da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Autodefensoria.

§ 4º A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Autodefensoria, com o aval da Assembleia Geral, para punir faltas muito graves.

§ 5º Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 6º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 5º deste artigo.

#### Seção VI

#### Do Processo de Apuração de Irregularidades na AMAPAI

**Art. 12** Diante de irregularidades na AMAPAI, será constituída uma Comissão de Ética por sua Diretoria, pelos membros que não sejam parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver assegurado aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretadas pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Autodefensoria, "ad referendum" da Assembleia Geral;

§ 2º À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Autodefensoria, que expedirão parecer conclusivo.

§ 3º Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da AMAPAI "ad referendum" do Conselho Fiscal;

§ 4º O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

### CAPÍTULO III

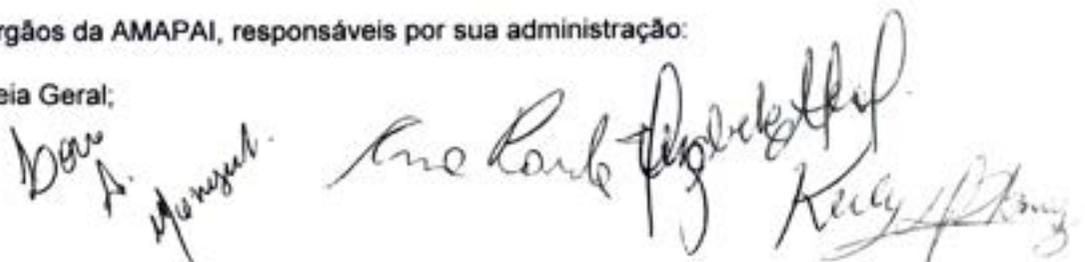
### DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA AMAPAI

#### Seção I

#### Da Organização

**Art. 13** São órgãos da AMAPAI, responsáveis por sua administração:

I - A Assembleia Geral;



II - A Diretoria Executiva;

III - O Conselho Fiscal;

IV - A Autodefensoria.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal deverão ser associados contribuintes da AMAPAI há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva e quites com suas obrigações junto Tesouraria, ou associados especiais que comprovem participação efetiva nas ações e movimentos relacionados às pessoas com TEA.

§ 2º A regra prevista no caput não se aplica para os membros da assembleia de fundação da AMAPAI.

§ 3º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 4º Os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão ser ocupados, sempre que possível por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos ou de pessoas com TEA.

## Seção II Da Assembleia Geral

**Art. 14** A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da AMAPAI, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem frequência regular há pelo menos 1 (um) ano na reuniões, eventos e ações da AMAPAI, e os associados contribuintes, há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 3º A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da AMAPAI e, na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos.

§ 4º Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta e, em caso de empate para os referidos cargos, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da AMAPAI.

§ 5º Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da AMAPAI, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

*Caro Sr. Mensagem.*

*Amor Bonito*  
*Agostinho*  
*Kerley A. Romão*

§ 6º Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação quando se tratar de chapa única.

**Art. 15** A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes, admitindo-se, como alternativa, o uso de aplicativos de mensagens bem como editais fixados no quadro de avisos da AMAPAI e nos principais lugares públicos do Município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

**Art. 16** À Assembleia Geral, órgão soberano da AMAPAI, compete exclusivamente:

- I – Homologar as alterações do Estatuto;
- II – Decidir sobre fusão, transformação e extinção da Associação;
- III – Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- IV – Destituir membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- V – Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria Executiva.

**Parágrafo único.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da AMAPAI.

**Art. 17** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e V do artigo 16.

**Parágrafo único.** Com exceção do ano de eleição da Diretoria Executiva da AMAPAI o relatório de atividades e as contas previstos no inciso V do art. 16 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

**Art. 18** A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, e IV do artigo 16, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 16, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da AMAPAI na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

*Don A. Munguel*

*Pro Paulo*

*Paulo*

*Karly*

Seção III  
Da Assembleia Geral Especial de Fundação da AMAPAI

**Art. 19** Na Assembleia Geral de fundação da AMAPAI terão direito de votar todas as pessoas convidadas, que comparecerem, no local e hora marcada, conforme divulgado em edital e, que serão também convidando a fazerem parte do quadro de associados da AMAPAI.

§ 1º A Assembleia Geral de fundação será instalada por um presidente eleito *ad hoc* e, na sequência, serão procedidas as eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Autodefensoria.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva, por ocasião da fundação da AMAPAI, poderão ser votados por aclamação a partir da apresentação de chapas ou por indicações durante a Assembleia Geral.

Seção IV  
Da Diretoria Executiva

**Art. 20** A Diretoria Executiva da AMAPAI será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor Social.

§ 1º A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

**Art. 21** A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 (dois) em 02 (dois) meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º O Presidente terá, além do seu, o voto de minerva nos casos de empate.

Dona  
Ar  
Mansuet.

Amo Luiz  
Diretor  
Kulza  
Kamiz

§ 3º Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção V  
Das Atribuições da Diretoria Executiva

**Art. 22** Compete à Diretoria Executiva:

- I – Promover e fomentar a realização dos fins da AMAPAI;
  - II – Elaborar o Regimento Interno da AMAPAI e submetê-lo à aprovação do Conselho de Fiscal;
  - III – Lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
  - IV – Lavrar em ata o pedido de desligamento de associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
  - V – Elaborar e submeterão Conselho Fiscal, em até 60 (sessenta) dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da AMAPAI o seu orçamento e as propostas de despesas;
  - VI – Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
  - VII – Submeter ao Conselho de Fiscal o relatório de suas atividades e a situação financeira da AMAPAI, em cada exercício;
  - VIII – Constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da AMAPAI supervisionando sua atuação;
  - IX – Promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho Fiscal;
  - X – Apresentar ao Conselho Fiscal, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da AMAPAI, garantindo-se ao candidato escolhido a Presidente a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Auto Defensoria;
  - XI – Indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho Fiscal e Auto Defensoria.
  - XII – Instalar, prover e supervisionar coordenadorias e assessorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas.
- § 1º Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos.

Das  
Ar.  
Maringá.

Ass. Paulo  
Benedetto  
Karyk Romão

§ 2º As contas e relatório mencionados nos incisos VI e VII deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade ser disponibilizadas para consulta, a cada encerramento de exercício fiscal.

**Seção VI**  
**Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva**

**Art. 23** Compete ao Presidente:

- I – Assegurar o pleno funcionamento da AMAPAI nos seus aspectos legais, administrativos, e de finalidades;
- II – Convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e da Autodefensoria;
- III – Representar a AMAPAI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
- IV – Representar a AMAPAI judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;
- V – Apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual da Diretoria Executiva sobre as atividades da AMAPAI, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;
- VI – Dirigir a AMAPAI, ressalvada a competência da Diretoria Executiva, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- VII – Assinar documentos, cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias, conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da associação;
- VIII – Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;
- IX – Ratificar de modo expreso o compromisso de aderir, acatar e respeitar seu respectivo Estatuto;
- X – Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da AMAPAI;
- XI – Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º Para fins de obtenção de financiamento serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por, no mínimo, dois terços dos votos.

**Art. 24** Compete ao Vice-Presidente:

*Boa - Ar - Maringá -*  
*Caro*  
*Caro*  
*Kelly*

- I – Substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Parágrafo único.** Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independentemente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

**Art. 25** Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I – Secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Auto Defensoria, redigindo suas atas em livro próprio;
- II – Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da AMAPAI;
- III – Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – Entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da AMAPAI;
- V – Disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da AMAPAI;
- VI – Exercer a presidência da AMAPAI no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

**Art. 26** Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – Substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Art. 27** Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – Elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – Assinar documentos, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da AMAPAI;
- IV – Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – Fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

*Boa noite  
A. Mendes*

*Carla Louro  
Rafael  
Rafael*

VI – Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da AMAPAI, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

**Parágrafo único.** O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da AMAPAI ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

**Art. 28** Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – Substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Art. 29** Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – Organizar as atividades sociais;
- II – Elaborar os programas da AMAPAI de solenidades;
- III – Realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – Promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

#### Seção VII Do Conselho Fiscal

**Art. 30** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º A regra prevista no caput não se aplica para os membros da assembleia de fundação da AMAPAI.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 3º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 31** Compete ao Conselho Fiscal:

*Done A. Moniz* *no nome* *Belvaldo* *Harley* *Roniz*

I – Reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da AMAPAI, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – Examinar os livros de escrituração da AMAPAI;

III – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – Promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VI – Fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores;

VII – Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre eventuais operações patrimoniais realizadas.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

#### Seção VIII Da Autodefensoria

**Art. 32** A Autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com TEA frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

**Parágrafo único.** A função da Autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com TEA nas ações da AMAPAI.

**Art. 33** Os autodefensores serão convidados ou escolhidos em reuniões e eleitos em assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A Autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas diagnosticada com TEA, de acordo com as normas científicas de diagnósticos.

**Art. 34** Compete aos autodefensores:

I – Defender os interesses da pessoa com TEA, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com TEA;

*Dono*  
*Ar. Municipal*  
*Michelle Aguiar*  
*Karly R. Romiz*

III – Participar dos eventos promovidos e organizados pela AMAPAI;

IV – Votar e ser votado para os cargos da Autodefensoria.

#### CAPÍTULO IV DA PROCURADORIA JURÍDICA

**Art. 35** A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**Art. 36** O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da AMAPAI, após aprovação do Conselho de Administração.

**Parágrafo único.** O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

**Art. 37** O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

**Art. 38** Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

**Art. 39** Compete ao Procurador Jurídico:

I – Atuar na defesa dos direitos das pessoas com TEA.

II – Defender os interesses da AMAPAI, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – Elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da AMAPAI, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – Representar juridicamente a AMAPAI junto a repartições públicas e privadas;

VI – Pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com TEA.

VII – Manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – Dirigir os serviços da Procuradoria da AMAPAI.

*Luís  
de  
Muniz*

*Luís de Muniz*

*Luís de Muniz*

## CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO

**Art. 40** As fontes de recursos para manutenção da AMAPAI, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – Contribuições de associados e de terceiros;
- II – Legados;
- III – Produção e venda de serviços;
- IV – Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – Doações de qualquer natureza;
- VI – Quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – Produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – Auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

**Parágrafo único.** As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

**Art. 41** O patrimônio da AMAPAI será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

**Parágrafo único.** No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio remanescente será destinado a outra pessoa jurídica de igual natureza e objetivo, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

**Art. 42** De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 1º A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida pela AMAPAI, quando se tratar de chapa única.

§ 2º Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da AMAPAI.

**Art. 43** A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

Devo  
Ar.  
Maringá.

Roberto de Almeida

Harley de Almeida

§ 1º A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AMAPAI até 20 (vinte) dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

§ 2º Somente poderão integrar as chapas os associados autistas que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programa AMAPAI de atendimento da AMAPAI, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da AMAPAI há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva na AMAPAI.

§ 3º São inelegíveis: simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da AMAPAI cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

§ 4º Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- I - Carteira de identidade;
- II - Certidão de regularidade do CPF;
- III - Declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- IV - Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- V - Ficha de filiação de associado da AMAPAI;
- VI - Declaração sob as penas da lei, de não ser inelegível, nos termos do inciso IV deste parágrafo;
- VII - Comprovante de residência dos candidatos no município que abrange a atuação da AMAPAI;
- VIII - Termo de compromisso, elaborado pela comissão eleitoral.

§ 5º É vedada a acumulação de cargos por membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMAPAI.

§ 6º É vedada a participação de funcionários da AMAPAI na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

**Art. 44** O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela AMAPAI por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

**Art. 45** A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

**Parágrafo único.** Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria Executiva poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

Boa  
Ar.  
Maringá

Antonio  
Kurylo  
Pereira

CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 46** Todas as reuniões, deliberações e votações da AMAPAI poderão ser feitas virtualmente, e o sistema de deliberação remota deverá garantir os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

**Parágrafo único.** Dos instrumentos convocatórios deverão constar que as reuniões deliberações e votação poderão ser realizadas por meio eletrônico, bem como as instruções sobre acesso, manifestação e forma de coleta de votos.

**Art. 47** A extinção da AMAPAI ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais.

**Parágrafo único.** Para fusão e transformação da AMAPAI, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

**Art. 48** Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

**Art. 49** O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Paiçandu, 28 de maio de 2023.

Kerly Lemos Rodrigues da Silva Tomaz  
Presidente da Assembleia

Ana Paula Correa da Silva  
1º Secretária da Assembleia

Lorena Aparecida Meneguelli  
2º Secretária da Assembleia

Elizabete Aparecida Pereira  
Advogada

OAB/PR n. 26.345



Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Averbação nº 01/7.454 Livro A-033  
Maringá-PR, 24 de julho de 2023.

Cybele T.B.M. de Oliveira  
Esc. Autorizada



Protocolo 548/273

Selo Digital-SPTD1sencnLj53Qces1300q

Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>



Emolumentos	34,60
Funrejus	10,96
ISS	0,48
FUNDEP	1,23
Funarpen	2,60
Distribuidor	9,69
Fotocópias	6,66
Digitização	0,74
Total R\$	67,47

VRC VRC 100,00 Arquivo 7.454



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE MAES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAICANDU**  
**CNPJ: 47.892.514/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:59:59 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **B608.81BF.DB91.2DE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

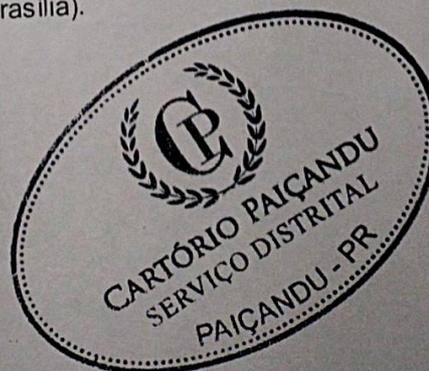
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.892.514/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 25/08/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MAES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAICANDU	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAPAI	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO R ANISIO MONTESCHIO	NÚMERO 506
CEP 87.140-000	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA LUZIA	MUNICÍPIO PAICANDU
UF PR	TELEFONE (44) 8456-9076
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.AMAPAIASSOCIACAO@HOTMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 13:14:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO DE MAES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAICANDU**

**CNPJ Nº: 47.892.514/0001-62**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE MAES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAICANDU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/01/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8004.DHQU.1384**  
Emitida em **11/11/2024** às **09:31:06**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035444265-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.892.514/0001-62**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu**

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio, 506- Jardim Santa Luzia- CEP. 87 140-0000

TEL.: (44) 3244-3904  Paçandu/PR



### **DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS**

A Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu, inscrita no CNPJ 47.892.514/0001-62, com as Certidões devidamente regulares, com a sua situação fiscal regular, vem por meio deste, declarar que **não faz uso de recursos públicos até o presente momento.**

Atestamos ainda que esta entidade possui inscrição nos Conselhos Municipais, da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Assistência Social - CMAS e da Pessoa Com Deficiência - CMPcD.

Dessa forma, eu Kerly Lemos Rodrigues da Silva Tomaz, presidente da associação supracitada, declaro que as informações acima são verdadeiras.

Astorga, 11 de novembro de 2024.

KERLY LEMOS RODRIGUES DA SILVA TOMAS

Presidente da AMAPAI.

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio, 506- Jardim Santa Luzia- CEP: 87 140-0000

TEL: (44) 3244-3904 Paçandu/PR



**DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

A Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu, inscrita no CNPJ 47.892.514/0001-62, com as Certidões devidamente regulares, com a sua situação fiscal regular, vem por meio deste, **declarar que todos os membros que compõe a Diretoria da associação, não são remunerados**, logo atuando voluntariamente conforme prevê o Estatuto da organização.

Atestamos ainda que esta entidade possui inscrição nos Conselhos Municipais, da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Assistência Social - CMAS e da Pessoa Com Deficiência - CMPcD o que **ressalta a sua relevância no interesse público**. A atuação desta organização é voltada para pessoas de baixa renda inscritas no Cadastro Único e contempladas com o Benefício de Prestação Continuada - BPC LOAS.

Dessa forma, eu Kerly Lemos Rodrigues da Silva Tomaz, presidente da associação supracitada, declaro que as informações acima são verdadeiras.

Astorga, 11 de novembro de 2024.



*Kerly Lemos Rodrigues da Silva Tomaz*

**KERLY LEMOS RODRIGUES DA SILVA TOMAS**

Presidente da AMAPAI.



ISIS CALDEIRA MANSUR MONTEIRO  
TITULAR  
44 3043-4390 / 44 3043-4529



Selo Digital n° SFTN1.yGFNb 3V3ou-kWZ13.F306q

<https://selo.furazpen.com.br/Consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**KERLY LEMOS RODRIGUES DA SILVA TOMAS.**

Dou 2º Emol.: R\$6,01 - Selo: R\$1,00 - Função: R\$1,50  
- ISS: R\$0,19 - Arquivo: R\$0,30 - Total: R\$9,00

Paçandu, Pr. 11 de novembro de 2024  
Em testemunho da verdade.



Tallita Maria Leonardo Guarnieri  
Escritora Autorizada  
Serviço Distrital de Paçandu



Tallita Maria Leonardo Guarnieri  
Escritora Autorizada  
Portaria 17/2024  
Serviço Distrital de Paçandu

Tallita Maria Leonardo Guarnieri - Escritora

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAIÇANDU – AMAPAI, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2023, PARA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, ESCOLHA DA AUTODEFENSORIA E REFERENDO DE ALTERAÇÕES NOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2023 (*vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três*), em segunda convocação, às 15:30 horas, com a presença dos associados que assinam lista própria que acompanha esta Ata, na Rua Dr. Anísio Monteschio, 506, Jardim Santa Luzia, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, CEP 87140-000, reuniram-se as pessoas constantes da anexa lista de presença para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação tempestivamente divulgado: 1) Alteração do endereço da sede da Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu; 2) Escolha da Autodefensoria; e 3) Referendo de alterações nos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em função de vacância. Verificado o quórum necessário, a Assembleia foi iniciada e o Plenário indicou a Sra. Kerly Lemos Rodrigues da Silva para presidir os trabalhos, a qual tão logo assumiu a direção dos mesmos indicou a nós, Ana Paula Correa de Souza e Lorena Aparecida Meneguelli para secretariá-la. Em seguida, **passou-se ao item 1 do Edital**, onde foram apresentadas as razões para alteração estatutária em relação ao endereço da sede da Associação, tendo em vista o endereço que constou na constituição da entidade era provisório, e a indicação correta no novo endereço é necessária para que a Associação possa se habilitar junto ao Poder Público, apresentando projetos, buscando firmar parcerias, dentre outros aspectos. A seguir, a Sra. Presidente procedeu à leitura da nova redação do artigo 1º do Estatuto da Associação, nos seguintes termos: “*Art. 1º A Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu, sob a sigla AMAPAI, fundada em Assembleia Geral, em 20 de julho de 2022, com sede na Rua Dr. Anísio Monteschio, 506, Jardim Santa Luzia, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, CEP 87140-000, e foro na cidade de Maringá, com prazo de duração indeterminado é pessoa jurídica de direito privado, sob o caráter de associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, e passa a reger-se por este Estatuto e seu Regimento, bem como pela legislação vigente*”. Após deliberações, a Sra. Presidente colocou em votação a alteração da redação do artigo 1º do Estatuto da Associação, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes à Assembleia. Com a alteração aprovada, a nova redação do art. 1º passa a integrar o corpo do estatuto, o qual vai anexado a presente ata, fazendo parte integrante da mesma. Prosseguindo, **passou-se ao item 2 do Edital**, para escolha dos Autodefensores da Associação. A Sra. Presidente da Assembleia recapitulou que por ocasião da constituição da Associação, ainda não fora possível identificar pessoas interessadas para o exercício do cargo de Autodefensoria, mas que era importante, neste momento, a escolha dentre os associados, para o bom andamento dos trabalhos estatutários. Em seguida, a Sra. Presidente da Assembleia apresentou os nomes de duas pessoas com autismo que compareceram à Assembleia, manifestando o interesse em representar as pessoas com autismo atendidas pela Associação, para atuar na defesa dos interesses dessas, na qualidade de Autodefensores. A primeira pessoa habilitada apresentada foi Enzo Trevisan Chimirri, brasileiro, solteiro, atualmente desempregado, portador da Carteira de Identidade sob o RG 14.010.934-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 111.443.149-41, residente na Rua Antonio Ribeiro Neves, 340, Jardim Bela Vista, Paçandu-PR, CEP 87140-000. A segunda pessoa habilitada apresentada foi Gabriel Candido de Freitas, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador da Carteira de Identidade sob o RG 15.488.674-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 052.565.179-96, residente na Rua Albino Layzer, 345, Jardim Pioneiros, Paçandu-PR, CEP 87140-000. A Sra. Presidente perguntou se mais alguém manifestava interesse em exercer a Autodefensoria, e como não houve qualquer manifestação, a Sra. presidente da Assembleia ponderou a importância da escolha, de, pelo menos, membros titulares da Autodefensoria, até mesmo para o desenvolvimento de um trabalho que fortaleça as demais pessoas com autismo atendidas pela Associação possam ser motivadas para o exercício da atribuição, para que no futuro possa haver a escolha de Autodefensores suplentes e Autodefensoras titulares e suplentes. Também destacou que a escolha dos Autodefensores, acaso acatada pelos presentes, valeria para mandato coincidente com o mandato dos que foram aclamados para Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, por ocasião da Assembleia de constituição desta, realizada em 20 de julho de 2022. Colocada em deliberação, a

Dois  
A. Meneguelli

Enzo Roberto

Kerly Lemos Rodrigues da Silva

Ana Paula Correa de Souza



Assembleia aprovou por aclamação dos presentes, para o cargo de Autodefensores da Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu, com mandato coincidente com o mandato dos membros eleitos em 20/07.2022, indo de 20/07/2022 à 19/07/2025, os nomes das pessoas com autismo que se habilitaram para o exercício da atribuição: **PRIMEIRO AUTODEFENSOR:** Enzo Trevisan Chimirri, brasileiro, solteiro, atualmente desempregado, portador da Carteira de Identidade sob o RG 14.010.934-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 111.443.149-41, residente na Rua Antonio Ribeiro Neves, 340, Jardim Bela Vista, Paçandu-PR, CEP 87140-000. **SEGUNDO AUTODEFENSOR:** Gabriel Candido de Freitas, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador da Carteira de Identidade sob o RG 15.488.674-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 052.565.179-96, residente na Rua Albino Layzer, 345, Jardim Pioneiros, Paçandu-PR, CEP 87140-000. Em seguida, os novos membros aclamados pela Assembleia para atuação na Autodefensoria tomaram posse, para prosseguimento dos trabalhos da gestão, com mandato previsto até 19/07/2025. A seguir, **passou-se para o item 3 do Edital**, quanto ao referendo de alterações nos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em função de vacância de cargos, em razão da renúncia ocorrida pelo Primeiro Diretor Financeiro, Sr. Wilson da Cruz Silva, em razão da renúncia ocorrida pelo Segundo Diretor Financeiro, Sra. Simone Pereira de Oliveira, e em razão da renúncia ocorrida pelo Primeiro Diretor Secretário, Sra. Kátia Izabel da Silva. A Presidente da Assembleia informou que os renunciantes apresentaram cartas de renúncia e que, em razão da vacância dos cargos, a Diretoria Executiva da Associação valeu-se do disposto pelo artigo 22, inciso XI do Estatuto para indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho Fiscal e Auto Defensoria. Assim, tendo em vista a renúncia de ambos Diretores Tesoureiros, Sr. Wilson da Cruz Silva e Sra. Simone Pereira de Oliveira, a Diretoria Executiva deliberou pela indicação do nome do então Conselheiro Fiscal Efetivo, **Alexandre Costa de Assis**, para assumir o cargo de Primeiro Diretor Financeiro, este deixando o cargo que anteriormente ocupava, permanecendo momentaneamente vago o cargo de Segundo Diretor Financeiro. Com a renúncia do Primeiro Diretor Secretário, Sra. Kátia Izabel da Silva, o então Segundo Diretor Secretário, Ana Paula Corra da Silva, passa a exercer o cargo vago, deixando o cargo que anteriormente ocupava, deliberando a Diretoria Executiva pela indicação do nome de Lorena Aparecida Meneguelli para o cargo de Segundo Diretor Secretário. Com a mudança do Sr. Alexandre Costa de Assis do cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo para Primeiro Diretor Financeiro, o Conselheiro Fiscal Suplente Joelson de Souza Pereira assume o cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo, permanecendo vago momentaneamente um cargo de Conselheiro Fiscal Suplente. Não havendo ninguém que tenha se manifestado para ocupar o cargo de Segundo Diretor Financeiro e o de Conselheiro Fiscal Suplente, a Presidente indagou aos membros do Conselho Fiscal e Autodefensores escolhidos se havia oposição à deliberação da Diretoria, tendo os membros do Conselho Fiscal e Autodefensores referendado a decisão. Colocada em votação, a Assembleia acatou as alterações feitas pela Diretoria Executiva, referendadas pelo Conselho Fiscal e Autodefensoria. Para recapitular a todos os presentes à Assembleia a nova conformação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, procedeu-se a qualificação dos seus associados componentes: **PRESIDENTE:** Kerly Lemos Rodrigues da Silva Tomaz, brasileira, casada, operadora de caixa, RG 13.123.0150-SSP/PR, CPF 958.945.601-44, residente na Rua Antonio Silvano de Souza, 120, Petrópolis, Paçandu - PR, CEP 87140-000; **VICE-PRESIDENTE** Sandra Gonçalves dos Santos, brasileira, solteira, do lar, RG 12581010-1-SSP/PR, CPF 078.060.139-46, residente na Rua Primo Gardinal, 2369, Monte Cristo, Paçandu PR, CEP 87140-000; **PRIMEIRO DIRETOR SECRETÁRIO:** Ana Paula Corrêa da Silva, brasileira, casada, artesã, RG 42.326.420-5-SSP/SP, CPF 323.600.718-40, residente na Rua Indianapolis, 36, Jardim Canadá parte 2, Paçandu - PR, CEP 87140-000; **SEGUNDO DIRETOR SECRETÁRIO:** Lorena Aparecida Meneguelli, brasileira, casada, Auxiliar de almoxarifado, RG 10.623.373-0 SESP/PR, CPF 082.416.129-74, residente na Rua Assumpta Invernizzi Tessaro, 316. Jardim Bela Vista 2. Paçandu-PR, CEP 87140-000; **PRIMEIRO DIRETOR FINANCEIRO:** Alexandre Costa de Assis, brasileiro, divorciado, encarregado de manutenção, RG 88059662 SESP/PR, CPF 034.545.579-76, residente na Rua Otavio Pelissari, 193, Novo Horizonte, Paçandu - PR, CEP 87140-000; **SEGUNDO DIRETOR FINANCEIRO:** cargo vago; **DIRETOR SOCIAL:** Nayara Cristina Thomaz de Souza, brasileira, casada, do lar, RG 10.575.680-1 SESP/PR, CPF 067.324.759-75, residente na Rua Estados Unidos, 1094, Jardim João Giroto, Paçandu PR, CEP 87140-000; **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:**

*Lorena Meneguelli*

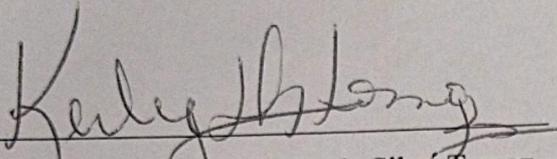
*ao Conselho*

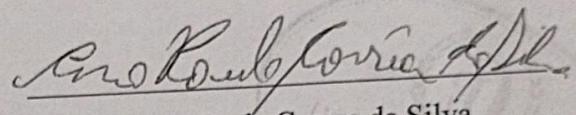
*Kerly Lemos*

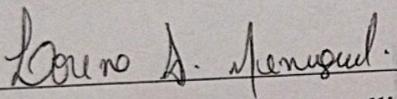
*Joelson de Souza*

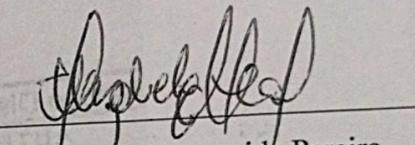


Celio dos Santos Martins, brasileiro, casado, pensionista, RG 13.658.548-7-SSP/PR, CPF 185.851.628-56, residente na Rua Graça Aranha, 174, Alvorada V, Paçandu -PR, CEP 87140-000; **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Marta Machado, brasileira, casada, assistente social, RG 7738314-0 SSP/PR, CPF 026.813.639-42, residente na Rua Jose Maceti, 327, Novo Centro 3, Paçandu PR, CEP 87140-000; **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** Levi de Souza, brasileiro, casado, montador de móveis, RG 9.043.426-8 SESP/PR, CPF 048.816.639-09, residente na Rua Estados Unidos, 1094, Jardim João Giroto, Paçandu PR, CEP 87140-000; **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** Camila Barboza, brasileira, solteira, assistente social, RG 9.771.463-0 SESP/PR. CPF 059.318.699-05, residente na Rua Do Braz, 41, Jardim Alvorada, Paçandu-PR, CEP 87140-000. Em seguida, os novos membros dos cargos vagos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal tomaram posse, para prosseguimento dos trabalhos da gestão, com mandato previsto até 19/07/2025. Assim, esgotada a Ordem do dia, e como nada mais fosse manifestado, foram encerrados os trabalhos, tendo nós, Ana Paula Correa da Silva e Lorena Aparecida Meneguelli, Secretárias da Assembleia, lavrado a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, em lista própria que acompanha esta Ata.

  
Kerly Lemos Rodrigues da Silva Tomaz  
Presidente da Assembleia

  
Ana Paula Correa da Silva  
1ª Secretária da Assembleia

  
Lorena Aparecida Meneguelli  
2ª Secretária da Assembleia

  
Elizabete Aparecida Pereira  
Advogada - OAB/PR n. 26.345



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CMAS**

Dispõe sobre a inscrição nº 006/2024 da entidade Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paçandu no Conselho Municipal de Assistência Social de Paçandu/PR - CMAS.

Considerando o ofício nº 32/2023 de 24/11/2023 da AMAPAI;  
Considerando a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017;

Considerando o parecer da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição, nomeada pela Resolução nº 33/2023;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária do dia 23/01/2023 conforme a Ata nº 01/2024;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 14 de 15 de maio de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017:

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a inscrição de nº **006/2024** da entidade: **Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paçandu**, entidade socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, no Conselho Municipal de Assistência Social de Paçandu.

**Art.2º.** Esta resolução de inscrição tem validade por um período de 01 (um) ano. Desta forma a renovação dependerá de visita técnica na entidade, avaliação de documentos (conforme a Lei Nº 2532/2017 do CMAS e Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014 do CNAS/MDS) e apresentação da prestação de contas da mesma.

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 23 de janeiro de 2024.

**FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:941D2D5B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2024. Edição 2948

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CMAS**

Dispõe sobre a inscrição nº 006/2024 da entidade Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paçandu no Conselho Municipal de Assistência Social de Paçandu/PR - CMAS.

Considerando o ofício nº 32/2023 de 24/11/2023 da AMAPAI;

Considerando a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017;

Considerando o parecer da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição, nomeada pela Resolução nº 33/2023;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária do dia 23/01/2023 conforme a Ata nº 01/2024;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 14 de 15 de maio de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017:

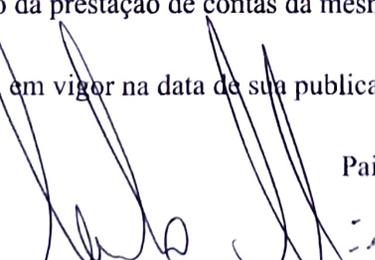
**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a inscrição de nº **006/2024** da entidade: **Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paçandu**, entidade socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, no Conselho Municipal de Assistência Social de Paçandu.

**Art.2º.** Esta resolução de inscrição tem validade por um período de 01 (um) ano. Desta forma a renovação dependerá de visita técnica na entidade, avaliação de documentos (conforme a Lei Nº 2532/2017 do CMAS e Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014 do CNAS/MDS) e apresentação da prestação de contas da mesma.

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 23 de janeiro de 2024.



---

Fernando Junior da Conceição  
**Presidente do CMAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499. Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400

Centro - Paçandu. CEP 87 140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI N° 3269/2023**

Súmula – Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAIÇANDU-AMAPAI**, Município de Paçandu, Estado do Paraná.

Autor - Vereador Douglas Enfermeiro

A Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAIÇANDU-AMAPAI**, Município de Paçandu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 47.892.514/0001-62 com sede, na Rua Anísio Monteschio, 506, Jardim Santa Luzia, Município de Paçandu, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida entidade se enquadra nas exigências exigidas nas Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2023.

  
ISMAEL BATISTA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - PARANÁ

Endereço - Rua 7 de Setembro, 199, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400  
Centro - Paçandu, CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N° 3269/2023

Súmula – Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAÇANDU-AMAPAI** Município de Paçandu, Estado do Paraná.

Autor - Vereador Douglas Enfermeiro

A Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAÇANDU-AMAPAI**, Município de Paçandu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 47.892.514/0001-62 com sede, na Rua Anísio Monteschio, 506, Jardim Santa Luzia, Município de Paçandu, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida entidade se enquadra nas exigências exigidas nas Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2023.

  
ISMAEL BATISTA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro  
www.paçandu.pr.gov.br  
☎ (41) 3244 - 0400  
CNPJ 76 292 664/0001 52  
Secretaria de Obras

**EXPEDIÇÃO DE VIABILIDADE**

Processo nº 1969/2023

Folha 1/1

Paçandu, 09 de Novembro de 2023.

**REF.: SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE DE USO E OCUPAÇÃO**

Em atendimento ao processo em epígrafe, conforme solicitado e aprovado na 6ª reunião ordinária do conselho das cidades, fica concedido a liberação do local para o funcionamento e obtenção de alvará da ASS. DE MAES E PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO, CNPJ 47.892.514/0001-62.

Não foram analisados projetos e estudo apresentados, ficando para análise técnica específica em etapa posterior. Portanto, maiores informações/esclarecimentos deverão ser obtidas nos termos das Leis Complementares ou junto a Secretaria Municipal de Obras.



**Maycon Renato Troli Belem**  
Secretário Municipal de Obras

À  
**ASS. DE MAES PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO.**

**Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu**

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio, 506- Jardim Santa Luzia- CEP: 87 140-0000

TEL.: (44) 3244-3904  Paçandu/PR



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu, inscrita no CNPJ 47.892.514/0001-62, nos últimos 12 meses realizou as seguintes atividades entre outras:

- Atendimentos psicológicos com crianças e adolescentes de 3-17 anos
- Atendimento de Adultos com TEA
- Acolhimento das famílias dos TEAs atendidos pela associação
- Contratação de assistente social para captação de recursos e promoção de projetos
- Aquisição do Selo Social
- Eventos para arrecadação de recursos, como bingos e sorteios.
- Promoção de encontros com o empresarial do município de Paçandu
- Participação nas reuniões com Conselheiros Municipais.
- Parceria com a Itaipu Binacional para aquisição de bens permanentes
- Ações recreativas com as famílias atendidas no mês de outubro
- Ação solidária em Parceria com a COCAMAR de Paçandu - venda de talões solidários
- Capacitação para recebimento dos recursos do edital do FIA 2024 do Governo do Estado
- Parceria com a Maçonaria de Paçandu na venda dos cupons de costelada de final de ano



KERLY LEMOS RODRIGUES DA SILVA TOMAS

Presidente da AMAPAI.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 18940/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 732/2024**.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 03/12/2024, às 15:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18940** e o código CRC **1C7F3E3A2D4C9AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 19034/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2024, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19034** e o código CRC **1E7E3E3E3F3A5FD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 19035/2024

**Projeto de Lei nº: 732/2024**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAIÇANDU

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal com nome igual ao que consta no Estatuto Social da entidade;
- 2) certidão liberatória do Tribunal de Contas I com nome igual ao que consta no Estatuto Social da entidade da entidade;
- 3) cópia do cartão do CNPJ com nome igual ao que consta no Estatuto Social da entidade;
- 4) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, entre Dezembro de 2022 a Dezembro de 2024, mês a mês, com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 5) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição com nº do registro legível;
- 6) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita com nº do registro legível;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 4 de Dezembro de 2024.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2024, às 15:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19035** e o código CRC **1E7D3E3D3C3E7AA**



## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2024

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu- **Janeiro/2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, no mês de janeiro de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

### 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** 08 (Oito)
  - **Total de pais/mães atendidos:** 09 (nove)
  - **Atendimentos individuais:** ao mês de Janeiro foram oferecidas 24( vinte e quatro) atendimentos psicológico infantil e nove sessão psicológica aos pais/mães
  - **Atendimentos em grupo:** não houve atividades
- 

### 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

#### 3.1. Atividades com as crianças

- Sessões de terapia psicológico – 8 crianças atendidas semanalmente

#### 3.2. Atividades com os pais/mães

- -Anamnese psicológica individual–nove (09) pessoas uma vez ao mês
- Terapia individual ao adulto- uma (1) pessoa com encontro semanalmente

#### 3.3. Eventos e campanhas

- Campanha de arrecadação de roupas para o bazar beneficente;
- Campanha nas redes sociais para recrutar pessoas para o Projeto Padrinhos do Espectro, para fazerem doações mensais para a AMAPAI;

### 4. PARCERIAS E DOAÇÕES



- Parceria anual com a empresas.C.R. Pontim gás, nome fantasia Carlos Gás , para o pagamento da conta de luz da sede da AMAPAI.
- Parceria semestral com pessoa física: Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Moraes para pagamento da conta de água da sede da AMAPAI

---

## 5. RESULTADOS E IMPACTOS

- Fortalecimento do vínculo entre a criança e seus familiares através das sessões terapêutica;
- Comprometimento de presença da criança aos atendimentos psicológico;
- Espaço acolhedor e seguro aos pais/ mães de pessoa com autismo;
- receita por meio de doações para pagamento das contas de água e luz.

---

## 6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS

- Elaboração do plano de ação para o decorrer do ano corrente;
- Planejamento de novas atividades e busca ativa na comunidade para novas parcerias.

---

## 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Atendimento realizado a uma criança com pouca manutenção no brincar funcional e com hiperfoco em água.





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu- **Fevereiro/2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela AMAPAI- Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, no mês de Fevereiro de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

## 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** Oito (08)
  - **Total de pais/mães atendidos:** Dois (02) individual; Vinte e oito (28) coletivo;
  - **Atendimentos individuais:** psicológicos a adultos; foram três (03) ao mês, já aos atendimentos psicológico infantil, totalizado em quinze (15) atendimentos.
  - **Atendimentos em grupo:** uma roda de conversa.
- 

## 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

### 3.1. Atividades com as crianças

- Sessões de terapia psicológica – oito (08) crianças atendidas semanalmente
- Atendimento Pedagógico- 04 (quatro) crianças atendidas quinzenalmente, totalizando 08 (oito) atendimentos pedagógicos

### 3.2. Atividades com os pais/mães

- Sessões de terapia psicológica individual – foram quatro (04) encontros ao mês com duas (02) participantes;
- Roda de conversa com Vinte e oito (28) participantes.

### 3.3. Eventos e campanhas

- Bazar beneficente AMAPAI, realizado no dias 08,09 e 10 de Fevereiro de 2024
  - Café da manhã com os empresários da cidade de Paiçandu com 10 (dez) empresários presentes;
- 

## 4. PARCERIAS E DOAÇÕES



- Parceria com a ACIP- Associação Comercial e Empresarial de Paçandu, com Cocamar Unidade Paçandu e Sicredi Dexis Paçandu, para doação do coffee break para café com os empresários;
- Voluntariado da Associação AMAPAI para atendimento do bazar;
- Doações de roupas pela sociedade e moradores da cidade de Paçandu;
- Parceria com a Campanha União Solidária- Sicredi Dexis e Cocamar- para arrecadação de recursos financeiros com a venda dos cupons no valor de R\$10,00 (dez reais) cada.

## 5. RESULTADOS E IMPACTOS

- Aumento de mães/pais a receber atendimento psicológico;
- parceria com profissional de pedagogia;
- Apadrinhamento pela empresa têxtil Dimatex com doação mensal para a AMAPAI no valor de R\$1000,00 (Um mil reais)

## 6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS

- Angariar recursos financeiros para manutenção da sede e para pagamento de auxiliar administrativo e serviço de psicologia;
- Fomentar Termo de Cooperação Técnica com o Colégio Estadual Paçandu-Formação de Docentes com vigência de 2023 a 2027, organizando capacitação para os estagiários que farão o atendimento às crianças autistas na AMAPAI sob supervisão dos professores docentes da Formação de Docentes;
- Parcerias para palestras a ser realizadas nas rodas de conversas mensais com as famílias;
- Inscrição para participar do Selo Social para certificação em ODS- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, agenda 2030 da ONU.

## 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Atividade com as crianças e roda de conversa com os pais.





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu- **Março/2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela AMAPAI- Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu, no mês de março de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

## 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** Oito (08)
  - **Total de pais/mães atendidos:** Dois (02) individuais e quarenta (40) no coletivo;
  - **Atendimentos individuais:** psicológicos a adultos; foram cinco (05) ao mês, já aos atendimentos psicológico infantil totalizando trinta e três (33) atendimentos.
  - **Atendimentos em grupo:** não houve atividades.
- 

## 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

### 3.1. Atividades com as crianças

- Sessões de terapia psicológica – oito (08) crianças atendidas semanalmente
- Atendimento Pedagógico- 04 (quatro) crianças atendidas quinzenalmente, totalizando 08 (oito) atendimentos pedagógicos

### 3.2. Atividades com os pais/mães

- Sessões de terapia psicológica individual – foram quatro (04) encontros ao mês com duas (02) participantes;
- 24/03/2024 roda de conversa com as famílias, oferta de palestra com o Dr. Neander Oliveira, Pediatra especialista em Neuropsicologia Infantil e Autismo com presença de 40 (quarenta pessoas) pessoas.

### 3.3. Eventos e campanhas

- Visita da Psicóloga Greisy (prestadora de serviço) e pedagoga Elisangela (voluntária) ao Colégio Estadual Paçandu para Palestra e esclarecimento de dúvidas para os alunos do 1° e 2° ano do curso de Formação de Docentes, visando a capacitação para os atendimentos na AMAPAI, com início previsto para abril de 2024, participação de dois professores docentes e 22 (vinte e dois) alunos;

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paiçandu-PR



- 17/03/2024- Show de prêmios beneficente para arrecadação de recursos financeiros com prêmios doados por pessoas e empresas da comunidade;
  - 19/03/2024 -Participação no primeiro encontro do Selo Social- Maringá para certificação em ODS- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, agenda 2030 da ONU.
  - 30/03/2024- Ação solidária de páscoa com doação de caixas de bombom para crianças e adolescentes com Autismo.
- 

#### 4. PARCERIAS E DOAÇÕES

- Parceria com o Dr. Neander Oliveira, Pediatra especialista em Neuropsicologia Infantil e Autismo para realização de palestras para as famílias;
  - Colégio objetivo para a arrecadação de caixas de bombons para ser doadas na páscoa;
  - Pessoas físicas e empresários que doaram brindes para o show de prêmios.
- 

#### 5. RESULTADOS E IMPACTOS

- Aumento de mães/pais a receber atendimento psicológico;
  - Repasse de doação de caixas de bombons à crianças e adolescentes com autismo;
  - Orientação por meio de palestra à familiares de pessoas com autismo;
  - Arrecadação financeira de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) com a realização do show de prêmios;
  - Capacitação de 24 (vinte e quatro) pessoas para realização dos atendimentos pedagógico por meio de estágio obrigatório do curso de Formação de Docentes do Colégio Paiçandu.
- 

#### 6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS

- Fomentar Termo de Cooperação Técnica com o Colégio Estadual Paiçandu-Formação de Docentes com vigência de 2023 a 2027, realizando a busca ativa entre as crianças e adolescentes mapeados pela AMAPAI para preencher vagas de atendimento como os estagiários.
  - Organizar eventos para Abril para alusão ao mês de Conscientização sobre o Autismo: Autismo na praça e carreta.
- 

#### 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Visita aos alunos do curso de Formação de Docentes. Realização da palestra Dr. Neander Oliveira. Recebimento dos bombons arrecadados pelos alunos do Colégio Objetivo-Maringá. Entrega dos chocolates para as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro do Autismo mapeadas pela AMAPAI.

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio, 506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paçandu-PR



## Roda de conversa sobre Autismo

**BATE PAPO**  
O Dr. Esclarecerá dúvidas mais frequentes sobre a pessoa **com Transtorno do Espectro Autista** e o que fazer diante desse desafio diário.



**Dr. Neander Oliveira**  
Pediatra  
Especialista em TEA

**24/03 às 15:00 hrs**  
Na sede da Amapai  
Rua Anísio Monteschio,  
506  
Jardim Santa Luzia-  
Paçandu





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu- **Abril/2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela AMAPAI- Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu, no mês de abril de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

## 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** vinte e nove (29) atendimentos, sessenta (60) nas ações de conscientização sobre o autismo;
  - **Atendimentos individuais:** psicológicos a adultos; foram sete (07) ao mês, já aos atendimentos psicológico infantil totalizando vinte e oito (28) atendimentos; Atendimento Estimulação sensorial e interação social realizada pelos estagiários da Formação de docentes do Colégio Paçandu orientação da Pedagoga voluntária Elisangela Kremer e dos professores de Prática docente à vinte e nove crianças, totalizando vinte e nove atendimentos individuais.
- 

## 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

### 3.1. Atividades com as crianças

- Sessões de terapia psicológica – oito (08) crianças atendidas semanalmente
- Atendimento Pedagógico- 04 (quatro) crianças atendidas quinzenalmente, totalizando 08 (oito) atendimentos pedagógicos;
- Atendimento Estimulação sensorial- 02/04- sete crianças  
09/04- oito crianças  
17/04- quatorze crianças;

### 3.2. Atividades com os pais/mães

- Sessões de terapia psicológica individual – foram quatro (04) encontros ao mês com duas (02) participantes.



### 3.3. Eventos e campanhas

- 06/04/2024- carreata para alusão ao mês de Conscientização sobre o Autismo: participação de trinta e um (31) carros, grupo de ciclistas e mais cinquenta (50) pessoas no trenzinho cedido pela Prefeitura Municipal de Paiçandu, destas dezoito (18) crianças;
  - 21/04/2024- evento Autismo na praça para alusão ao mês de Conscientização sobre o Autismo: atividades recreativas para as crianças, venda de artesanatos doados pela comunidade, pipoca, algodão doce e picolé; Participação de 15 voluntários entre membros da AMAPAI e parceiros; Presentes aproximadamente cinquenta crianças.
- 

### 4. PARCERIAS E DOAÇÕES

- Pessoas físicas da comunidade que doaram artesanatos para venda no Evento Autismo na Praça;
  - Prefeitura Municipal de Paiçandu, seção do trenzinho a para a carreata;
  - Núcleo Feminino da Cocamar Unidade Paiçandu- participação voluntária nas recreações realizada no evento Autismo na Praça.
- 

### 5. RESULTADOS E IMPACTOS

- Informação e orientação sobre o Autismo durante eventos Autismo na praça e Carreata por atendimento individual e utilização de carro de som;
  - Arrecadação financeira de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com venda de artesanatos e cupons da Campanha União Solidária;
  - Aumento do números de crianças atendidas;
  - Mais pessoas da comunidade passaram a conhecer a AMAPAI ocorrendo um aumento da demanda de atendimento para orientação na sede da associação e também aumento no número de mapeados.
- 

### 6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS

- Busca ativa junto ao setor de Educação Especial do Município para realizar o mapeamento /cadastro das pessoas com Transtorno do Espectro do autismo na AMAPAI;
  - campanhas para venda dos Cupons da Campanha União Solidária.
- 

### 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paçandu-PR



Carreata para alusão ao mês de Conscientização sobre o Autismo. Autismo na Praça em parceria com o Núcleo Feminino Cocamar.





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu- **Maio/2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela AMAPAI- Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, no mês de maio de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

## 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** vinte e nove (29)
  - **Total de pais/mães atendidos:** três (03)
  - **Atendimentos individuais:** psicológicos a adultos; foram sete (07) ao mês, já aos atendimentos psicológico infantil totalizando vinte e cinco (25) atendimentos; Atendimento Estimulação sensorial e interação social realizada pelos estagiários da Formação de docentes do Colégio Paiçandu orientação da Pedagoga voluntária Elisangela Kremer e dos professores de Prática docente à vinte e sete crianças, totalizando vinte e sete atendimentos individuais;
  - **Atendimentos em grupo:** 18/05 acolhimento em grupo projeto TEAcolho Mãe quinze pessoas presentes.
- 

## 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

### 3.1. Atividades com as crianças

Sessões de terapia psicológica – oito (08) crianças atendidas semanalmente  
Atendimento Pedagógico- 04 (quatro) crianças atendidas quinzenalmente, totalizando 08 (oito) atendimentos pedagógicos;

- Atendimento Estimulação sensorial- 07/05- cinco crianças  
14/05- oito crianças  
22/05- quatorze crianças;

### 3.2. Atividades com os pais/mães

- Acolhimento em grupo projeto TEAcolho Mãe;

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paiçandu-PR



- Sessões de terapia psicológica individual – foram quatro (04) encontros ao mês com três (03) participantes;
- 26/05/2024- encontro motivacional para membros da diretoria executiva e voluntários da AMAPAI, direcionada pela Psicóloga Greisy com 11 (onze) presentes.

### **3.3. Eventos e campanhas**

- Contato via email e WhatsApp com Andrielly responsável pelo departamento de Educação Especial da Fundação Municipal de Educação para busca ativa de famílias de crianças e adolescentes com TEA ainda não mapeados pela AMAPAI.
- 

### **4. PARCERIAS E DOAÇÕES**

- Organização junto ao Núcleo Feminino da Cocamar Unidade Paiçandu- para realização de bazar beneficente;
  - Realizados vinte novos mapeamentos de de crianças e adolescentes com TEA;
  - arrecadação de doações de roupas, calçados e utensílios de cozinha para o bazar.
  - departamento de Educação Especial da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu.
- 

### **5. RESULTADOS E IMPACTOS**

- informação e orientação sobre o Autismo durante eventos
  - arrecadação de duas mil peças de roupas e mais itens.
- 

### **6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS**

- Realização do bazar beneficente em Parceria com o Núcleo Feminino Cocamar;
  - Atualização do Projeto IntegraTEA e cadastro no sistema do Selo Social;
  - Confirmação de palestrante para a roda de conversa de junho.
- 

### **7. REGISTRO FOTOGRÁFICO**

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paiçandu-PR



Acolhimento em grupo.

*Convite exclusivo*

**ENCONTRO**  
*Tea Colho Mãe*



*Psicóloga Greisy Olier*

COM GRANDE ALEGRIA CONVIDO VOCÊ, QUERIDA MÃE... PARA UM ENCONTRO NA SEDE DA AMAPAI  
**Dia 18/05/24**  
*às 15:00 hrs*





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu- **Junho//2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela AMAPAI- Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, no mês de junho de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

## 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** vinte e oito (28)
  - **Total de pais/mães atendidos:** três (03) individualmente; vinte e quatro (24) no coletivo;
  - **Atendimentos individuais:** psicológicos a adultos; foram sete (06) ao mês, já aos atendimentos psicológico infantil totalizando vinte e três (23) atendimentos; Atendimento Estimulação sensorial e interação social realizada pelos estagiários da Formação de docentes do Colégio Paiçandu orientação da Pedagoga voluntária Elisangela Kremer e dos professores de Prática docente à vinte e seis crianças, totalizando vinte e seis atendimentos individuais; Obs.: algumas crianças recebem tanto o atendimento psicológico como pedagógico ou estimulação sensorial;
  - **Atendimentos em grupo:** roda de conversa: com vinte e quatro (24) pessoas presentes.
- 

## 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

### 3.1. Atividades com as crianças

- Sessões de terapia psicológica – nove (09) crianças atendidas semanalmente
- Atendimento Pedagógico- 04 (quatro) crianças atendidas quinzenalmente, totalizando 08 (oito) atendimentos pedagógicos;
- Atendimento Estimulação sensorial- 04/06 sete crianças  
11/06- oito crianças  
19/06- onze crianças.

### 3.2. Atividades com os pais/mães

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paiçandu-PR



- Sessões de terapia psicológica individual – foram quatro (06) encontros ao mês com três (03) participantes.

### 3.3. Eventos e campanhas

- 07 a 09 /06/2024- realização do bazar beneficente em parceria com o Núcleo Feminino Cocamar;
  - 18/06/2024- Participação no segundo encontro do Selo Social, confirmação do cadastro de iniciativas: Projeto IntegraTEA;
  - 30/06/2024- Roda de conversa sobre autismo com a presença da profissional Aline Penteado Nogueira : Teapapeuta DIR Floortime Expert, Fonoaudióloga e Neuropsicóloga.
- 

### 4. PARCERIAS E DOAÇÕES

- Núcleo Feminino da Cocamar Unidade Paiçandu na realização do bazar beneficente;
  - profissional Aline Penteado Nogueira clínica Sensory-Maringá -PR, para realização de palestras para as famílias;
  - Selo Social Maringá- Instituto Rogério Rosa para documentação para certificação em ODS-agenda 2030-ONU.
- 

### 5. RESULTADOS E IMPACTOS

- informação e orientação sobre o Autismo durante roda de conversa;
  - Arrecadação financeira de R\$ 3000,00 (três mil reais) com vendas no bazar beneficente (doações);
  - elaboração de metas dentro do Selo Social para alcançar os objetivos do Projeto IntegraTEA.
- 

### 6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS

- organização de Café com Empresários;
  - campanhas para venda dos Cupons da Campanha União Solidária;
  - organização da festa julina para as famílias atendidas pela AMAPAI e com venda de ingressos a comunidade em comemoração aos dois anos de fundação da AMAPAI.
-

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paiçandu-PR



## 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Encontro Selo Social Maringá-PR.



Roda de Conversa

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio, 506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paiçandu-PR



## Roda de conversa sobre autismo



**Aline Pentead Nogueira**

Fonoaudióloga  
Neuropsicopedagoga  
Terapeuta DIR Floortime Expert  
Leader  
Coaching Parental e Profissional no  
Modelo DIR Floortime  
Diretora Clínica- Sensory Clin -  
Centro de Desenvolvimento  
Integrativo

30 de junho

15:00 hrs

Na sede da Amapai  
Rua Anísio Monteschio,  
506  
Jardim Santa Luzia





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu- **Julho//2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela AMAPAI- Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, no mês de julho de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

### 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** nove (09);
  - **Total de pais/mães atendidos:** três (03);
  - **Atendimentos individuais:** psicológicos a adultos; foram sete (07) ao mês, já aos atendimentos psicológico infantil totalizando vinte e sete (27) atendimentos;
  - Atendimento pedagógico com pedagoga voluntária: oito (08) atendimentos;
  - **Atendimentos em grupo:** roda de conversa.
- 

### 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

#### 3.1. Atividades com as crianças

- Sessões de terapia psicológica – nove (09) crianças atendidas semanalmente
- Atendimento Pedagógico- 04 (quatro) crianças atendidas quinzenalmente, totalizando 08 (oito) atendimentos pedagógicos.

#### 3.2. Atividades com os pais/mães

- Sessões de terapia psicológica individual – foram sete (07) encontros ao mês com três (03) participantes.

#### 3.3. Eventos e campanhas

- 06/07/2024- atividades de psicomotricidade e interação social com a Profissional De Educação Física com presença de sete (07) crianças e seis (06) adultos;
- 08/07-/2024- Café com empresários com doze(12) visitantes presentes;



- 28/07/2024- Festa julina tema Cordel Encantado em comemoração aos dois anos de fundação da associação com entrada franca para as Pessoas com Autismo e venda de ingressos a familiares e comunidade;
  - venda de rifa de um kit churrasco para o dia dos pais e de Cupom da Campanha União Solidária-Sicredi Dexis/Cocamar;
  - participação de duas representantes da diretoria executiva em palestra sobre Empreendedorismo Feminino ofertada pela Associação Comercial.
- 

#### ● 4. PARCERIAS E DOAÇÕES

- Personal Patrícia Constantino para atividade voluntária;
  - Cocamar Unidade Paçandu e Sicredi Dexis Unidade Paçandu com doações para o café com empresários e festa julina (copo, guardanapos,suco);
  - Núcleo ACIP Mulher na oferta da Palestra: Empreendedorismo Feminino ofertada pela Associação Comercial;
  - Parceria com o grupo Raízes da Esperança, representados pela Dr. Patricia Brito;
  - Campanha União Solidária-Sicredi Dexis/Cocamar;
  - Renovação de parceria semestral com pessoa física: Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Moraes para pagamento da conta de água da sede da AMAPAI.
- 

#### 5. RESULTADOS E IMPACTOS

- Oferta de atividades físicas e interação social à crianças com autismo;
  - Dois novos apadrinhamentos para o projeto Padrinhos do Espectro;
  - Arrecadação financeira de R\$ 2000,00 ( Dois mil reais) com vendas de ingresso para a festa, show de prêmios e venda de cupom da Campanha União Solidária-Sicredi Dexis/Cocamar;beneficente;
  - Recebimento doação de brindes para show de prêmios realizado durante a festa julina arrecadados pelo Grupo Raízes da Esperança, representados pela Dr. Patricia Brito;
  - Interação social, inclusão de pessoas com autismo pessoas da comunidade durante a Festa julina: cordel encantado.
- 

#### 6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS

- Elaboração de ações para os próximos meses, entre elas: capacitação da diretoria e voluntários, e Projeto de inovação para atender critérios do selo social;
- busca de Parceria para as rodas de conversas para os meses seguintes.

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paçandu-PR



## 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Atividades de Psicomotricidade realizadas pela Personal Patrícia Constantino.



Café com empresários.



Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Païçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Païçandu-PR



Festa julina: Cordel Encantado, comemoração de dois anos de fundação da AMAPAI e brincadeira típica “Cola o rabo do burro” realizada durante a festa julina.





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu- **Agosto/2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela AMAPAI- Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, no mês de agosto de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

## 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** quatorze (14)
  - **Total de pais/mães atendidos:** três (03) individuais, dezoito (18) coletivos;
  - **Atendimentos individuais:** psicológicos a adultos; foram quatro (04) ao mês, já aos atendimentos psicológico infantil totalizando vinte e oito (28) atendimentos; Atendimento Estimulação sensorial e interação social realizada pelos estagiários da Formação de docentes do Colégio Paiçandu orientação da Pedagoga voluntária Elisangela Kremer e dos professores de Prática docente à quatorze crianças, totalizando quatorze atendimentos individuais;
  - **Atendimentos em grupo:** roda de conversa: com dezoito (18) pessoas presentes.
- 

## 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

### 3.1. Atividades com as crianças

- Sessões de terapia psicológica – nove (09) crianças atendidas semanalmente
- Atendimento Pedagógico- 04 (quatro) crianças atendidas quinzenalmente, totalizando 08 (oito) atendimentos pedagógicos;
- Atendimento Estimulação sensorial- 27/08- cinco crianças;  
Observação: algumas crianças participam tanto do atendimento pedagógico como do psicológico.

### 3.2. Atividades com os pais/mães

- Sessões de terapia psicológica individual – foram quatro (04) encontros ao mês com três (03) participantes;

### 3.3. Eventos e campanhas



- 22/08- Atualização de Cadastro Único do Ministério de Assistência Social realizado na sede da AMAPAI por funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social com fim de atender famílias beneficiárias do BPC-Loas PCD;
  - 23/08/2024- Roda de conversa sobre autismo com familiares de autistas e pessoas da comunidade;
  - No decorrer do mês foram feito 13 (treze) novos mapeamentos e acolhimentos às famílias de pessoas com autismo.
- 

#### **4. PARCERIAS E DOAÇÕES**

- Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu - Setor de Cadastro único;
  - Rotary Club ACIM-Maringá para o Projeto Refúgio Azul visando fazer uma cobertura sustentável para o prédio da sede.
- 

#### **5. RESULTADOS E IMPACTOS**

- Atualização de cinco cadastro únicos;
  - Acolhimento à famílias na roda de conversa;
  - Recebida doação de dois galões de tinta 20l e sete quilos de arame, arrecadação de mais de mil garrafas PETs para execução do projeto Refúgio Azul;
  - Mais treze famílias orientadas sobre direitos e benefícios (recepção AMAPAI ou via WhatsApp atendimento voluntária Elisangela Kremer e Ana Paula F. Rodrigues).
- 

#### **6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS**

- Organizar rodada de diálogo com os candidatos à prefeito no município e elaborar uma carta com as demandas das pessoas com autismo e seus familiares;
  - Concluir a cobertura sustentável do pátio.
-



## 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Atendimento pedagógico à D.L.C de sete anos, realizado pela professora voluntária Jaqueline Moniz, trabalhando alfabetização de uma forma lúdica, propiciando o desenvolvimento da coordenação motora fina (rosquear), atenção e concentração, discriminação visual, pareamento um a um, entre outras habilidades.

Roda de conversa.

Recebimento e doações para para execução do Projeto Refúgio Azul (cobertura sustentável).





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu- **Setembro/2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela AMAPAI- Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, no mês de setembro de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

## 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** vinte e quatro (24)
  - **Total de pais/mães atendidos:** cinco (05) individuais; doze (12) coletivos;
  - **Atendimentos individuais:** psicológicos a adultos; foram onze (11) ao mês, já aos atendimentos psicológico infantil totalizando vinte e cinco (25) atendimentos; Atendimento Estimulação sensorial e interação social realizada pelos estagiários da Formação de docentes do Colégio Paiçandu orientação da Pedagoga voluntária Elisangela Kremer e dos professores de Prática docente à vinte crianças, totalizando vinte atendimentos individuais;
  - **Atendimentos em grupo:** roda de conversa: com doze (12) pessoas presentes;
- 

## 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

### 3.1. Atividades com as crianças

- Sessões de terapia psicológica – seis (06) crianças atendidas semanalmente
- Atendimento Pedagógico- 04 (quatro) crianças atendidas quinzenalmente, totalizando 08 (oito) atendimentos pedagógicos;
- Atendimento Estimulação sensorial- 26/11- vinte (20) atendimentos individuais; Observação: algumas crianças participam tanto do atendimento pedagógico como do psicológico.

### 3.2. Atividades com os pais/mães

- Sessões de terapia psicológica individual – foram onze (11) encontros ao mês com cinco (05) participantes.

### 3.3. Eventos e campanhas



- 11/09/2024- ação junto ao Rotary Club de Maringá-ACIM para pintar as garrafas PETs a serem utilizados na cobertura sustentável (Projeto Refúgio Azul);
  - 14/09/2024- rodada de conversa com os candidatos à prefeito para o município de Paiçandu e entrega da Carta com demandas da comunidade Autista no município;
  - 22/09/2024- Roda de conversa com membros da diretoria, voluntários e pessoas da comunidade com Thais Guiraldo Faria, psicóloga, neuropsicóloga e pedagoga;.
  - 25/09/2024-participação de uma representante da AMAPAI (Solange- voluntária, mãe e avó de autistas) no evento em comemoração ao 39º aniversário da empresa bancária Sicredi Dexis na unidade Paiçandu, para fins de apresentar a associação e suas necessidades;
  - No decorrer da segunda quinzena trabalho voluntário das famílias atendidas para concluir a cobertura sustentável.
- 

#### **4. PARCERIAS E DOAÇÕES**

- Rotary Club Maringá- ACIM para o Projeto Refúgio Azul na pintura das garrafas PETs, colaboração de quinze voluntários (adultos e adolescentes);
  - Participação dos candidatos à Prefeito no município de Paiçandu;
  - Parceria com a Profissional Thais Guiraldo Faria, psicóloga, neuropsicóloga e pedagoga, na oferta de palestra gratuita;
  - Sicredi Déxis- Unidade Paiçandu.
  - Recebimento de doação de um Computador novo feito pela empresa Thermotech Refrigeração.
- 

#### **5. RESULTADOS E IMPACTOS**

- Pintura de mil garrafas para a cobertura sustentável;
- Realização de cobertura de 80% da Área prevista;
- Acolhimento à pessoas na roda de conversa;
- esclarecimento de dúvidas e apresentação de demandas os candidatos à prefeito;
- Apresentação da AMAPAI para funcionários e associados do Sicredi Déxis- Unidade Paiçandu, aproximadamente trinta pessoas, conseguindo doações de algumas cestas de alimentos para serem repassadas para famílias



vulneráveis atendidas pela AMAPAI e novos apadrinhamentos (Projeto Padrinhos do Espectro);

- Ampliação de recurso tecnológico para uso na sede (recebimento de um computador novo).

## 6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS

- Providenciar local e doações para recreação para as crianças- Dia das crianças;
- Concluir a cobertura sustentável do pátio;organizar roda de conversa tema Outubro rosa estabelecendo parceria para propiciar algo diferente para as mães;
- Alimentar plataforma do Selo Social com indicativos de impactos das iniciativas cadastradas/relatório final;
- Organizar o último Café com empresários do ano.

## 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

### Roda de Conversa



### Pinturas das garrafas e preparação para a cobertura sustentável-parceria RotaryClub



Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Païçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Païçandu-PR



Participação da representante da AMAPAI (Solange- voluntária, mãe e avó de autistas) no evento em comemoração ao 39º aniversário da empresa bancária Sicredi Dexis na unidade Païçandu, para fins de apresentar a associação e suas necessidades;



Recebimento de doação de um Computador novo feito pela empresa Thermotech Refrigeração.





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu- **Outubro/2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela AMAPAI- Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, no mês de outubro de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

## 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** trinta e cinco (35)
  - **Total de pais/mães atendidos:** cinco (05) individual; vinte (20) coletivo;
  - **Atendimentos individuais:** psicológicos a adultos; foram onze (11) ao mês, já aos atendimentos psicológico infantil totalizando 12 (doze) atendimentos;
  - **Atendimentos em grupo:** 27/10/2024- roda de conversa em alusão ao Outubro Rosa, palestra com tema: A importância do autocuidado, palestrante Psicóloga Especialista em Autismo Thais Andrade, com vinte (20) pessoas presentes; Paralelamente atendimento com serviço de manicure e limpeza facial gratuito para algumas mães (dez).
- 

## 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

### 3.1. Atividades com as crianças

- Sessões de terapia psicológica – seis (06) crianças atendidas semanalmente
- Atendimento Pedagógico- 04 (quatro) crianças atendidas quinzenalmente, totalizando 08 (oito) atendimentos pedagógicos;
- 06/10/ 2024 -tarde recreativa em um chácara de lazer com brincadeiras dirigidas por psicóloga e pedagogas (voluntárias):
  - corrida do saco;
  - bolha de sabão;
  - pular corda;
  - corrida da argola;
  - banho de mangueira;
  - guerra de balão d'água entre outras;



No decorrer foram servidos lanches, suco, refrigerante e picolés. Participaram trinta crianças e seus familiares (responsáveis e irmãos).

### **3.2. Atividades com os pais/mães**

- Sessões de terapia psicológica individual – foram onze (11) encontros ao mês com cinco (05) participantes;
- interação nas brincadeiras com as crianças durante festa para as mesmas (06/10/2024);
- Paralelamente a roda de conversa atendimento com serviço de manicure e limpeza facial gratuito para algumas mães (dez).

### **3.3. Eventos e campanhas**

- 15/10/2024- atividade recreativa com dez crianças atendidas pela AMAPAI para inaugurar a cobertura sustentável, Projeto Refúgio Azul, atendendo requisito para certificação no Selo Social.
- 23/10/2024- participação do último encontro do Selo Social e validação dos relatórios de impacto social na plataforma, fase final para aguardar certificação nas ODS- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 da ONU.
- 28/10/2024- último café com empresários do ano.

---

## **4. PARCERIAS E DOAÇÕES**

- Parceria com a Profissional Thais Andrade, psicóloga, na oferta de palestra gratuita;
- serviço voluntário manicure e limpeza facial, bem como doação dos materiais utilizados, feito por duas pessoas físicas membras da comunidade;
- pessoa física (anonimato) que cedeu chácara para utilização durante festa das crianças;.
- recebimento de doação de doces, balas, pirulitos,sucos, refrigerantes, pães, salsicha e picolés, feito por pessoas físicas membros da diretoria, membros da comunidade e microempresários da cidade.

---

## **5. RESULTADOS E IMPACTOS**

- Orientação coletiva sobre a importância do autocuidado à doze mulheres;
- melhora do cuidado e autoestima com manicure e limpeza facial para dez mães;
- recreação para 35 (trinta e cinco) famílias;



- conclusão das etapas do Selo Social- abertura de protocolo para certificação (a ser confirmada e realizada até fevereiro 2025).
- 

## 6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS

- Confirmar palestrante para roda de conversa com os pais (homens) em alusão ao Novembro Azul;
  - Organizar participação no desfile cívico em comemoração ao aniversário do município;
  - Recolher todos os cupons da campanha União Solidária, vendidos ou não, para encerramento até 25/11.
- 

## 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Inauguração da cobertura, Projeto Refúgio Azul.



Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paçandu-PR



Festa com atividades recreativas realizadas para crianças atendidas pela AMAPAI e seus familiares.



Palestra "A importância do autocuidado", psicóloga Thais Andrade.



Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paiçandu-PR



Mães sendo atendidas com serviço de manicure e limpeza facial gratuitos.





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu- **Novembro/2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela AMAPAI- Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, no mês de novembro de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

## 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** trinta e cinco (35)
  - **Total de pais/mães atendidos:** cinco (05) individuais; 20 coletivo (roda de conversa e festividades);
  - **Atendimentos individuais:** psicológicos a adultos; foram nove (09) ao mês, já aos atendimentos psicológico infantil totalizando 12 (doze) atendimentos;
  - **Atendimentos em grupo:** 17/12/2024- roda de conversa em alusão ao Novembro Azul, palestra com tema: Superação e motivação, escolhi a vida e não a deficiência. Palestrante; Antônio Araújo da Costa.
- 

## 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

### 3.1. Atividades com as crianças

- Sessões de terapia psicológica – seis (06) crianças atendidas semanalmente
- Atendimento Pedagógico- 04 (quatro) crianças atendidas quinzenalmente, totalizando 08 (oito) atendimentos pedagógicos;
- Recreação livre, no encontro da Roda de conversa;
- Pedagógico dia 26/11/2024, 16 atendimentos a criança com atividades sociais e sensorial;  
confecção da cartinha para o Papai Noel; (trinta e oito crianças).

### 3.2. Atividades com os pais/mães

- Sessões de terapia psicológica individual – foram onze (11) encontros ao mês com cinco (05) participantes;
- Roda de conversa voltada para o público masculino em prol da campanha novembro azul, com o Tema: Superação e Motivação: escolhi a vida não a deficiência, que contou com a participação de 10 pessoas.



### 3.3. Eventos e campanhas

- No decorrer do ano, familiares foram orientados e auxiliados na solicitação da CIPTEA- Carteira de Identificação da Pessoa Com Transtorno do Espectro Austista an plataforma online do Governo Estadual conforme Lei 13.997/20;  
17/11/2024- Desfile em comemoração de aniversário de 63 anos de Paiçandu com participação de vinte e cinco representantes da AMAPAI;
  - 17/11/2024- Roda de conversa
  - 25/11/2024- Visita à Assembleia Legislativa em Curitiba;  
Busca de parceria para presentear as crianças no natal;
  - 25/11/2024- Encerramento da venda dos cupons da Campanha União solidária.
- 

### 4. PARCERIAS E DOAÇÕES

- Parceria com o Antônio Araújo da Costa, na oferta de palestra gratuita;
  - Pessoa jurídica com doação em valor de R\$ 5000,00 (cinco mil reais); Parceria com o cartório do município de Paiçandu (doação);
  - Parceria com pessoa jurídica (anonimato) para doação de presentes e cestas natalinas para 38 (trinta e oito famílias) no próximo mês.
- 

### 5. RESULTADOS E IMPACTOS

- Auxílio na solicitação online e impressão de 25 (vinte e cinco) CIPTEA- Carteira de Identificação da Pessoa Com Transtorno do Espectro Austista an plataforma online do Governo Estadual conforme Lei 13.997/20;
  - tornar a AMAPAI pública a mais pessoas por meio da participação no desfile;
  - Orientação coletiva sobre a importância do cuidado a saúde masculina
  - Indicação de projetos orçamentários junto a representantes do poder legislativo estadual.
- 

### 6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS

- Devolutiva psicológica aos mães/pais do atendimento psicológico;
- Organizar entrega dos presentes de natal;
- Encerramento das atividades da sede;
- Contabilidade da Campanha União Solidária;

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paçandu-PR



- Elaboração do plano anual para o ano de 2025.

## 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Participação no desfile em comemoração ao 63º aniversário de Paçandu-PR.



Palestra de novembro com o Antônio Araújo da Costa



Atendimentos pedagógicos-Cooperação técnica Formação de Docentes do Colégio Estadual Paçandu.

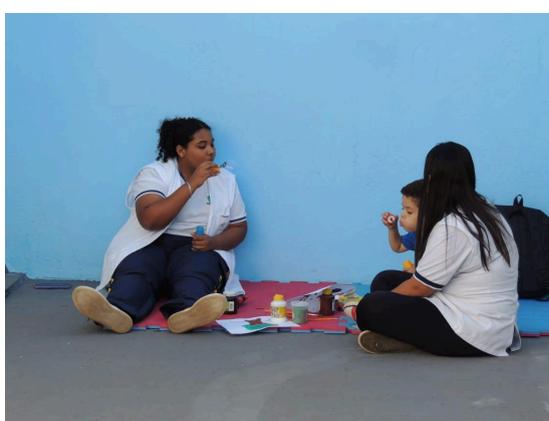
Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paçandu-PR





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Entidade Beneficente:** Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu- **dezembro/2024.**

---

**1. INTRODUÇÃO** Este relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pela AMAPAI- Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, no mês de dezembro de 2024, destacando os principais resultados obtidos e os impactos gerados para as crianças autistas e suas famílias atendidas.

---

## 2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

- **Total de crianças atendidas:** trinta e oito (38)
  - **Total de pais/mães atendidos:** quatro (04) individuais, trinta e oito (38) coletivo;
  - **Atendimentos individuais:** psicológicos a adultos; foram quatro (04) ao mês, já aos atendimentos psicológico infantil totalizando quatro (04) atendimentos.
- 

## 3. ATIVIDADES E PROGRAMAS REALIZADOS

### 3.1. Atividades com as crianças

- Sessões de terapia psicológica – quatro (04) crianças atendidas semanalmente
- Atendimento Pedagógico- 04 (quatro) crianças atendidas quinzenalmente, totalizando 04 (oito) atendimentos pedagógicos;
- 15/12/2024- foi realizada uma tarde de interação recreativa e inclusiva para crianças e adolescentes atendidas pela AMAPAI e membros do RotaKids de Maringá-ACIM. Estavam presentes:
  - vinte e oito crianças e adolescentes atendidas pela AMAPAI;
  - seis crianças do RotaKids;
  - cinco adultos representantes da AMAPAI;
  - seis adultos representantes do Rotary;

As atividades recreativas foram direcionadas pelos membros do Rotary. Ao final foi servido lanche para os participantes e também para os familiares que estavam presentes. As crianças e adolescentes receberam ainda uma lembrancinha com doces.

### 3.2. Atividades com os pais/mães



- Sessões de terapia psicológica individual – foram quatro (04) encontros ao mês com quatro (04) participantes;

### 3.3. Eventos e campanhas

- 13/12/ 2024 - entrega de presentes e cestas natalinas a 38 ( trinta e oito) crianças autistas, doação recebida de empresa jurídica (anonimato);
- 07/12/2024- participação do representante da AMAPAI no Festival Paralímpico loterias caixa 1º festival Paralímpico Descentralizado, local APAE- Paiçandu. Atividades: atletismo, Parabadminton, e Skate.

---

## 4. PARCERIAS E DOAÇÕES

- APAE- Paiçandu, sede do Festival Paralímpico;
- Parceria com pessoas jurídica (anonimato) com doação de trinta e oito presentes e trinta e oito cesta natalinas;
- RotaKids de Maringá-ACIM e Rotary Club de Maringá-ACIM na realização de atividade para as crianças;
- Instituto Rogério Rosa- Selo Social Maringá.

---

## 5. RESULTADOS E IMPACTOS

- contemplação trinta e oito crianças com presente de natal e cesta de alimento para suas famílias;
- interação e inclusão entre as crianças participantes da recreação e ao final também entre seus familiares e membros do Rotary, tendo como impacto os respeito às diferenças, socialização e informação;

*“Inclusão não se faz apenas com a informação, mas sim, com as ações verdadeiras advindas do coração.”*

*Thiago Fernando de Queiroz*

- incentivo ao esporte com a participação no Festival Paralímpico;
- no decorrer do ano foram estabelecidas muitas parcerias e doações que garantiram manter a sede da AMAPAI com gastos de aluguel, água,luz, contabilidade, bens de consumo e contratação de serviço psicológico e administrativo;
- A Campanha União Solidária foi encerrada em 25 de novembro e foram contabilizados a venda e 1547 (Hum mil e quinhentos e quarenta e sete) cupons, totalizando renda de quinze mil e quatrocentos e setenta reais líquidos que foram transferidos no decorrer do ano direto para a conta bancária de AMAPAI.
- Confirmado o cumprimento dos critérios para certificação no Selo Social ano 2024 com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 da ONU. Sendo essas: meta 3.4 Saúde e Bem estar; 4.5 Educação de Qualidade; 12.5

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paçandu-PR



Consumo e produção responsáveis e 17.17 Parcerias e meios de implementação (certificação será realizada em fevereiro de 2025).

## 6. DESAFIOS E PRÓXIMOS PASSOS

- Concluir o plano de ação de ação para o ano de 2025;
- elaborar relatórios dos atendimentos e prestação de contas;
- agendar reunião de diretoria para janeiro/2025.

## 7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Enrico, autista, 6 anos, representando a AMAPAI no festival Paralímpico.



Interação com o Rotakids



Entrega dos presentes e cestas natalinas

Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu.

CNPJ: 47.892.514/0001-62

Rua Dr. Anísio Monteschio,506- Jardim Santa Luzia- CEP.:87.140-000

TEL.: (44) 3244-2781

Paiçandu-PR



**AGRADECIMENTOS** A Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, agradece imensamente a todos os colaboradores, voluntários, parceiros e doadores que tornaram possível a realização das atividades descritas neste relatório. Juntos, continuamos a transformar vidas e construir um futuro melhor para nossas crianças e suas famílias.

---

Kerly Lemos Rodrigues da Silva Tomaz  
Presidente executiva da AMAPAI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAIÇANDU – AMAPAI, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2023, PARA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, ESCOLHA DA AUTODEFENSORIA E REFERENDO DE ALTERAÇÕES NOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2023 (*vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três*), em segunda convocação, às 15:30 horas, com a presença dos associados que assinam lista própria que acompanha esta Ata, na Rua Dr. Anísio Monteschio, 506, Jardim Santa Luzia, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP 87140-000, reuniram-se as pessoas constantes da anexa lista de presença para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação tempestivamente divulgado: 1) Alteração do endereço da sede da Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu; 2) Escolha da Autodefensoria; e 3) Referendo de alterações nos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em função de vacância. Verificado o quórum necessário, a Assembleia foi iniciada e o Plenário indicou a Sra. Kerly Lemos Rodrigues da Silva para presidir os trabalhos, a qual tão logo assumiu a direção dos mesmos indicou a nós, Ana Paula Correa de Souza e Lorena Aparecida Meneguelli para secretariá-la. Em seguida, **passou-se ao item 1 do Edital**, onde foram apresentadas as razões para alteração estatutária em relação ao endereço da sede da Associação, tendo em vista o endereço que constou na constituição da entidade era provisório, e a indicação correta no novo endereço é necessária para que a Associação possa se habilitar junto ao Poder Público, apresentando projetos, buscando firmar parcerias, dentre outros aspectos. A seguir, a Sra. Presidente procedeu à leitura da nova redação do artigo 1º do Estatuto da Associação, nos seguintes termos: “*Art. 1º A Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paiçandu, sob a sigla AMAPAI, fundada em Assembleia Geral, em 20 de julho de 2022, com sede na Rua Dr. Anísio Monteschio, 506, Jardim Santa Luzia, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP 87140-000, e foro na cidade de Maringá, com prazo de duração indeterminado é pessoa jurídica de direito privado, sob o caráter de associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, e passa a reger-se por este Estatuto e seu Regimento, bem como pela legislação vigente*”. Após deliberações, a Sra. Presidente colocou em votação a alteração da redação do artigo 1º do Estatuto da Associação, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes à Assembleia. Com a alteração aprovada, a nova redação do art. 1º passa a integrar o corpo do estatuto, o qual vai anexado a presente ata, fazendo parte integrante da mesma. Prosseguindo, **passou-se ao item 2 do Edital**, para escolha dos Autodefensores da Associação. A Sra. Presidente da Assembleia recapitulou que por ocasião da constituição da Associação, ainda não fora possível identificar pessoas interessadas para o exercício do cargo de Autodefensoria, mas que era importante, neste momento, a escolha dentre os associados, para o bom andamento dos trabalhos estatutários. Em seguida, a Sra. Presidente da Assembleia apresentou os nomes de duas pessoas com autismo que compareceram à Assembleia, manifestando o interesse em representar as pessoas com autismo atendidas pela Associação, para atuar na defesa dos interesses dessas, na qualidade de Autodefensores. A primeira pessoa habilitada apresentada foi Enzo Trevisan Chimirri, brasileiro, solteiro, atualmente desempregado, portador da Carteira de Identidade sob o RG 14.010.934-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 111.443.149-41, residente na Rua Antonio Ribeiro Neves, 340, Jardim Bela Vista, Paiçandu-PR, CEP 87140-000. A segunda pessoa habilitada apresentada foi Gabriel Candido de Freitas, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador da Carteira de Identidade sob o RG 15.488.674-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 052.565.179-96, residente na Rua Albino Layzer, 345, Jardim Pioneiros, Paiçandu-PR, CEP 87140-000. A Sra. Presidente perguntou se mais alguém manifestava interesse em exercer a Autodefensoria, e como não houve qualquer manifestação, a Sra. presidente da Assembleia ponderou a importância da escolha, de, pelo menos, membros titulares da Autodefensoria, até mesmo para o desenvolvimento de um trabalho que fortaleça as demais pessoas com autismo atendidas pela Associação possam ser motivadas para o exercício da atribuição, para que no futuro possa haver a escolha de Autodefensores suplentes e Autodefensoras titulares e suplentes. Também destacou que a escolha dos Autodefensores, acaso acatada pelos presentes, valeria para mandato coincidente com o mandato dos que foram aclamados para Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, por ocasião da Assembleia de constituição desta, realizada em 20 de julho de 2022. Colocada em deliberação, a

*Devo*  
*A. Meneguelli*  
*Ana Paula*  
*Kerly Lemos Rodrigues da Silva*  
*Secretária*



Assembleia aprovou por aclamação dos presentes, para o cargo de Autodefensores da Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo de Paçandu, com mandato coincidente com o mandato dos membros eleitos em 20/07.2022, indo de 20/07/2022 à 19/07/2025, os nomes das pessoas com autismo que se habilitaram para o exercício da atribuição: **PRIMEIRO AUTODEFENSOR:** Enzo Trevisan Chimirri, brasileiro, solteiro, atualmente desempregado, portador da Carteira de Identidade sob o RG 14.010.934-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 111.443.149-41, residente na Rua Antonio Ribeiro Neves, 340, Jardim Bela Vista, Paçandu-PR, CEP 87140-000. **SEGUNDO AUTODEFENSOR:** Gabriel Cândido de Freitas, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador da Carteira de Identidade sob o RG 15.488.674-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 052.565.179-96, residente na Rua Albino Layzer, 345, Jardim Pioneiros, Paçandu-PR, CEP 87140-000. Em seguida, os novos membros aclamados pela Assembleia para atuação na Autodefensoria tomaram posse, para prosseguimento dos trabalhos da gestão, com mandato previsto até 19/07/2025. A seguir, **passou-se para o item 3 do Edital**, quanto ao referendo de alterações nos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em função de vacância de cargos, em razão da renúncia ocorrida pelo Primeiro Diretor Financeiro, Sr. Wilson da Cruz Silva, em razão da renúncia ocorrida pelo Segundo Diretor Financeiro, Sra. Simone Pereira de Oliveira, e em razão da renúncia ocorrida pelo Primeiro Diretor Secretário, Sra. Kátia Izabel da Silva. A Presidente da Assembleia informou que os renunciantes apresentaram cartas de renúncia e que, em razão da vacância dos cargos, a Diretoria Executiva da Associação valeu-se do disposto pelo artigo 22, inciso XI do Estatuto para indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho Fiscal e Auto Defensoria. Assim, tendo em vista a renúncia de ambos Diretores Tesoureiros, Sr. Wilson da Cruz Silva e Sra. Simone Pereira de Oliveira, a Diretoria Executiva deliberou pela indicação do nome do então Conselheiro Fiscal Efetivo, **Alexandre Costa de Assis**, para assumir o cargo de Primeiro Diretor Financeiro, este deixando o cargo que anteriormente ocupava, permanecendo momentaneamente vago o cargo de Segundo Diretor Financeiro. Com a renúncia do Primeiro Diretor Secretário, Sra. Kátia Izabel da Silva, o então Segundo Diretor Secretário, Ana Paula Corra da Silva, passa a exercer o cargo vago, deixando o cargo que anteriormente ocupava, deliberando a Diretoria Executiva pela indicação do nome de Lorena Aparecida Meneguelli para o cargo de Segundo Diretor Secretário. Com a mudança do Sr. Alexandre Costa de Assis do cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo para Primeiro Diretor Financeiro, o Conselheiro Fiscal Suplente Joelson de Souza Pereira assume o cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo, permanecendo vago momentaneamente um cargo de Conselheiro Fiscal Suplente. Não havendo ninguém que tenha se manifestado para ocupar o cargo de Segundo Diretor Financeiro e o de Conselheiro Fiscal Suplente, a Presidente indagou aos membros do Conselho Fiscal e Autodefensores escolhidos se havia oposição à deliberação da Diretoria, tendo os membros do Conselho Fiscal e Autodefensores referendado a decisão. Colocada em votação, a Assembleia acatou as alterações feitas pela Diretoria Executiva, referendadas pelo Conselho Fiscal e Autodefensoria. Para recapitular a todos os presentes à Assembleia a nova conformação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, procedeu-se a qualificação dos seus associados componentes: **PRESIDENTE:** Kerly Lemos Rodrigues da Silva Tomaz, brasileira, casada, operadora de caixa, RG 13.123.0150-SSP/PR, CPF 958.945.601-44, residente na Rua Antonio Silvano de Souza, 120, Petrópolis, Paçandu - PR, CEP 87140-000; **VICE-PRESIDENTE** Sandra Gonçalves dos Santos, brasileira, solteira, do lar, RG 12581010-1-SSP/PR, CPF 078.060.139-46, residente na Rua Primo Gardinal, 2369, Monte Cristo, Paçandu PR, CEP 87140-000; **PRIMEIRO DIRETOR SECRETÁRIO:** Ana Paula Corrêa da Silva, brasileira, casada, artesã, RG 42.326.420-5-SSP/SP, CPF 323.600.718-40, residente na Rua Indianapolis, 36, Jardim Canadá parte 2, Paçandu - PR, CEP 87140-000; **SEGUNDO DIRETOR SECRETÁRIO:** Lorena Aparecida Meneguelli, brasileira, casada, Auxiliar de almoxarifado, RG 10.623.373-0 SESP/PR, CPF 082.416.129-74, residente na Rua Assumpta Invernizzi Tessaro, 316, Jardim Bela Vista 2, Paçandu-PR, CEP 87140-000; **PRIMEIRO DIRETOR FINANCEIRO:** Alexandre Costa de Assis, brasileiro, divorciado, encarregado de manutenção, RG 88059662 SESP/PR, CPF 034.545.579-76, residente na Rua Otavio Pelissari, 193, Novo Horizonte, Paçandu - PR, CEP 87140-000; **SEGUNDO DIRETOR FINANCEIRO:** cargo vago; **DIRETOR SOCIAL:** Nayara Cristina Thomaz de Souza, brasileira, casada, do lar, RG 10.575.680-1 SESP/PR, CPF 067.324.759-75, residente na Rua Estados Unidos, 1094, Jardim João Giroto, Paçandu PR, CEP 87140-000; **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:**

*doone  
Ar. inuquy.*

*no nome  
Kerly*

*doone  
Kerly*

*doone  
Kerly*



**Serviço Distrital de Paçandu**  
**AUTENTICAÇÃO -**  
Certifico ser a presente fotocópia do original  
Paçandu-PR 29 AGO. 2024

*Karina*

**Karina Juliana Macabeu**  
Escrevente Juramentada  
Portaria 15/2024  
Serviço Distrital de Paçandu



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 29/2025

Autor: DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE PAIÇANDU

Projeto de Lei nº: **732/2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013. Ressalto que a solicitação dos itens 1,2 e 3 da diligência na sequência 17 foram dispensados por esta Diretoria Legislativa devendo eventual correção ser feita em **redação final**.

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2025.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 04/02/2025, às 15:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **29** e o código  
CRC **1B7A3C8E6E9D3AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 12/02/2025, às 12:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10** e o código  
CRC **1B7E3D8C6F9A4CF**